

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 015-01/2021**

***Autoriza contratação emergencial de Professor Séries Iniciais e/ou Educação Infantil e dá outras providências***

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2021 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação emergencial de até cinco Professores Séries Iniciais e/ou Educação Infantil.

**Art. 2º** A presente contratação emergencial será autorizada a partir da vigência desta Lei, pelo período de até um ano, observando-se a data de convocação e apresentação dos documentos pessoais pelos convocados.

**Parágrafo único.** Durante o lapso temporal, os contratados substituirão vagas originadas e decorrentes de Licenças previstas para Professores Efetivos do Quadro do Magistério e serão admitidos na ordem de classificação no último Concurso Público.

**Art. 3º** A contratação emergencial será feita obedecendo o disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais (Lei nº 288-04/92) e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal vigente.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

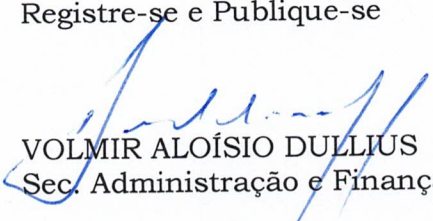
Órgão: 08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 02 FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
12.361.0017.2027. Manutenção do FUNDEB – Fundamental  
3.3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por tempo determinado.....(889)

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de abril de 2021.

  
**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS**  
Sec. Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 015-01/2021

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Ao apresentar nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos o Projeto de Lei nº 015-01/2021, com o objetivo de obter autorização para a contratação emergencial de até 05 (cinco) Professores Séries Iniciais e/ou Educação Infantil, pelo período de até um ano, para substituírem vagas originadas e decorrentes de Licenças previstas para Professor Efetivo do Quadro do Magistério, os quais serão admitidos na ordem de classificação no último Concurso Público.

Tão somente para fins de esclarecimento, não se trata de nomeação, porém busca-se uma contratação temporária entre os aprovados durante o último Concurso Público, apenas para o período indicado.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto.

  
**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
GUSTAVO HENRIQUE RICHTER  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS